



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA

REQUERIMENTO N.º 71/2026

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e nos termos do art.52 da LOM, o envio de correspondência ao Prefeito Municipal, Sr. José Damato Neto, para que remeta a esta Casa Legislativa as seguintes informações e documentos relacionados ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2026, que “*institui regime especial de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em caráter específico e vinculado aos empreendimentos habitacionais Residencial Ubá I e Residencial Ubá II, contratados sob a vigência do Código Tributário anterior*”:

- Apresentação de novo cálculo de impacto financeiro-orçamentário, decorrente da renúncia de receita prevista no referido projeto, considerando que o estudo foi apresentado antes da decretação de calamidade pública, se encontrando desatualizado e não refletindo, portanto, a realidade econômica e fiscal atual do Município, em especial no que se refere:
 - ✓ À estimativa atualizada do valor total da renúncia de receita do ISSQN;
 - ✓ Ao período de vigência do benefício fiscal;
 - ✓ Às compensações previstas, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- Encaminhamento de parecer jurídico atualizado, emitido pela Procuradoria Geral do Município ou órgão jurídico competente, manifestando-se expressamente sobre:
 - ✓ A legalidade e constitucionalidade do regime especial de isenção proposto;
 - ✓ A compatibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 4/2026 com a legislação tributária municipal vigente e com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - ✓ A segurança jurídica da concessão do benefício fiscal, considerando que os empreendimentos foram contratados sob a vigência de Código Tributário anterior.

VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: UNANIMIDADE

Em: 30/3/26

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 034/26

Em: 31/3/26



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA

O presente requerimento justifica-se pela necessidade de que esta Casa Legislativa disponha de informações técnicas atualizadas e juridicamente fundamentadas, garantindo a adequada análise do projeto, a transparência dos atos administrativos e a preservação do equilíbrio fiscal do Município.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 30 dias de março de 2026.

VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA